



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Portaria n° 0133/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Placas, **ARTHUR POSSIMOSER DO SOCORRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Licitação n°14.133, e a celebração de contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS como CONTRATANTE **FRANCISCO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CPF 670.XXX.142-49**, como CONTRATADA.

CONSIDERANDO a assinatura do contrato n°. 130/2025, **Origem:** CREDENCIAMENTO N° 011/2025, **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, **Contratado(a): FRANCISCO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CPF 670.XXX.142-49**, **Objeto Contratual:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, POR MEIO DOS SEGUINTE VEÍCULOS E PLATAFORMAS DE COMUNICAÇÃO: RÁDIO, OUTDOOR, CARRO DE SOM AUTOMOTIVO E INFLUENCIADORES DIGITAIS.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar os servidores, **Délcio Marcos de Oliveira, CPF: 656.193.40X-XX, com titular e Marcela Lima de Oliveira, CPF: 017.XXX.532-90, como suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, acima citados;

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2025.

ARTHUR POSSIMOSER DO SOCORRO:76452557220 Assinado de forma digital por ARTHUR POSSIMOSER DO SOCORRO:76452557220

ARTHUR POSSIMOSER DO SOCORRO
Prefeito Municipal de Placas

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas 'placas.pa.gov.br' conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia de 15 de

abril de 2025. JEFERSON XAVIER SCHNAIDER:02749511267 Assinado de forma digital por JEFERSON XAVIER SCHNAIDER:02749511267
9511267 Dados: 2025.04.15 13:46:15 -03'00'

JEFERSON XAVIER SCHNAIDER
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 001/2025.

Ciente 01

Dalcis Marcos de Oliveira

Ciente 02

Marcia Lima de Oliveira